

**Plano de Contingência Municipal para
Infecção Humana pelo Novo Coronavírus
COVID-19**



**Prefeitura Municipal de Pedra Mole
Secretaria Municipal de Saúde**

Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Corona vírus 2019-nCoV



PEDRA MOLE/SE

MARÇO/2020

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

FABIO CARVALHO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

ALINE SANTOS DE JESUS

Coordenadora da Atenção Básica

ANTONIO BARRETO

Coordenador da Vigilância Sanitária

ELABORAÇÃO

ALINE SANTOS DE JESUS

ADRIANA DE JESUS CELESTINO LIMA

OSMAR SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE, Plano Municipal de Contingência COVID-19. Versão 1. Pedra mole, 19 de março de 2020.

Sumário

INTRODUÇÃO	1
CORONAVÍRUS	2
OBJETIVO	3
Geral	3
Específico	3
Níveis de Resposta	4
Nível de resposta: alerta	4
Nível de resposta: perigo iminente	4
Nível de resposta: emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)	5
Notificação e Registro	5
Responsabilidades e competências	7
ATENDIMENTO CLÍNICO NA APS/ESF	8
Orientações gerais de prevenção:	12
REFERÊNCIAS	13

INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo corona vírus (2019-nCoV) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global. Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

CORONAVÍRUS

O Corona vírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros corona vírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como corona vírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns corona vírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Corona vírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Corona vírus.

No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

A Secretaria Municipal de Pedra Mole, preocupada com sua população elabora o plano de contingência municipal com base em informações do Ministério da Saúde e recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, tentando assim conter o desenvolvimento ou até avanço da doença no município.

OBJETIVO

Geral

- Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Pedra Mole - Sergipe.

Específico

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- Estabelecer estratégias preventivas, com objetivo de evitar contágios individuais e principalmente contágios comunitários;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Corona vírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Elaborar ações de vigilância, assistência, gestão e comunicação a serem executadas frente ao novo agravo de saúde causados pelo corona vírus Covid-2019;
- Definir as atividades de educação e comunicação que serão implementadas;
- Manter a população informada sobre a doença e sobre os serviços de saúde, sempre de acordo com as mudanças no quadro mundial.

Níveis de Resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do 2019-nCoV afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Até o momento, fatos e conhecimentos sobre o 2019-nCoV disponíveis são limitados. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Nível de resposta: alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos. Neste nível de resposta, a estrutura é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo corona vírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão.

Para isso, é necessário dispor no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV) definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade.

No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

Nível de resposta: perigo iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de

19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII –“para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”. Neste nível de resposta a estrutura de resposta será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

Nível de resposta: emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Corona vírus (2019-nCoV) no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN. Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Notificação e Registro

A Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata (24h). Os casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV devem ser notificados

de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Central/CIEVS/SES-SP pelo telefone (0800 555 466) ou e-mail (notifica@saude.sp.gov.br).

As informações devem ser inseridas no formulário FormSUScap 2019-nCoV (<http://bit.ly/2019-ncov>), e no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) na ficha de notificação individual (<http://bit.ly/sinannotificacaoindividual>), utilizando CID10: B34.2 – Infecção por corona vírus de localização não especificada. Conforme orientação do novo Boletim da SVS/MS - Boletim Epidemiológico n 02, fevereiro 2020, ao preencher o formulário eletrônico de notificação, a unidade de atendimento pública ou privada deverá baixar o PDF da ficha de notificação e enviar eletronicamente para a autoridade local (vigilância epidemiológica municipal) que deverá imediatamente enviar para o GVE correspondente.

Os fluxos de informação entre os diversos níveis do sistema de vigilância em saúde devem ser ágeis de modo a contemplar todos simultaneamente, ou seja, a informação de um caso deve ser passada para todos os níveis ao mesmo tempo: nível Municipal, Regional e Estadual. A informação de um caso suspeito ou de vários casos, informações da investigação, resultados laboratoriais e conclusão do caso ou surto devem seguir o mesmo fluxo. Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

- Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
- Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

Para definir casos suspeitos, é importante salientar:

- Além do quadro clínico, a identificação da procedência e do roteiro de viagem nos últimos 14 dias deve ser realizada de forma mais detalhada possível;

- Deve-se levar em consideração os países, estados e municípios afetados pela doença e/ou contato com caso suspeito ou confirmado do novo corona vírus (2019-nCoV), conforme dados fornecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), sofrendo alterações diariamente.

Ao se definir um caso suspeito é importante:

- Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas (ANEXO 2);
- Notificação do caso às autoridades epidemiológicas locais e preenchimento da ficha de notificação disponível no site: <http://bit.ly/2019-ncov>;
- Avaliar a gravidade do quadro clínico e seguir orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves de acordo com a regulação estadual.
- Proceder a coleta de amostras de swabs (ANEXO 3) ficando uma equipe técnica para realizar a coleta.
- Realizar o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a partir da data do contato.

Responsabilidades e competências

- ✓ Manter a vigilância ativa para detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV;
- ✓ Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- ✓ Acompanhar, assessorar e apoiar se necessário as ações de monitoramento e investigação desenvolvidas pelos VE do município;
- ✓ Monitorar e avaliar a evolução do surto e o impacto das medidas implementadas;
- ✓ Atualizar protocolos de notificação, investigação, assistência e monitoramento de casos e contatos;

- ✓ Adequar os instrumentos e fluxos para notificação, monitoramento e registro de informações;
- ✓ Avaliar a gravidade do evento sobre a saúde da população;
- ✓ Realizar detecção, notificação e investigação oportunas de formas graves da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV, em aglomerados incomuns de síndrome gripal, doença respiratória ou morte;
- ✓ Monitorar as doenças respiratórias por meio das internações hospitalares e óbitos registrados no Sistema de Informações de Mortalidade;
- ✓ Desenvolver sistemas de monitoramento para coletar dados clínicos e epidemiológicos sobre as tendências da infecção;
- ✓ Propor ações de educação em saúde pública, inclusive aos viajantes, referentes à promoção, prevenção e controle da doença.

ATENDIMENTO CLÍNICO NA APS/ESF

- ✓ Os atendimentos realizados pela equipe de saúde da família continuam sendo feitos, porém em horários previamente agendados por blocos de horas, tentando evitar assim, aglomerações e possíveis contágios. Os atendimentos de idosos, pessoas imunodeprimidas, gestantes e puérperas prioritariamente;
- ✓ Os exames citológicos foram desmarcados por tempo indeterminado;
- ✓ Os atendimentos odontológicos só serão realizados em casos de urgência e emergência;
- ✓ Os pacientes suspeitos de doenças infectocontagiosas e suspeitos do novo corona vírus serão atendidos prioritariamente;
- ✓ Os grupos terapêuticos, as atividades do polo da academia serão suspensas;
- ✓ As atividades do Centro de Fisioterapia serão suspensas, e serão realizadas no domicílio do paciente aqueles sob prescrição médica.
- ✓ As ações de endemias serão mantidas;

Se caso paciente suspeito de infecção o manejo clínico dependerá da gravidade do caso:

Em caso leve, isolamento domiciliar e monitoramento até alta;

Em casos graves, inclui a estabilização, encaminhamento e transporte através do SAMU a centros de referência ou serviço de urgência/emergência ou hospitalares autorizados ao recebimento desses pacientes.

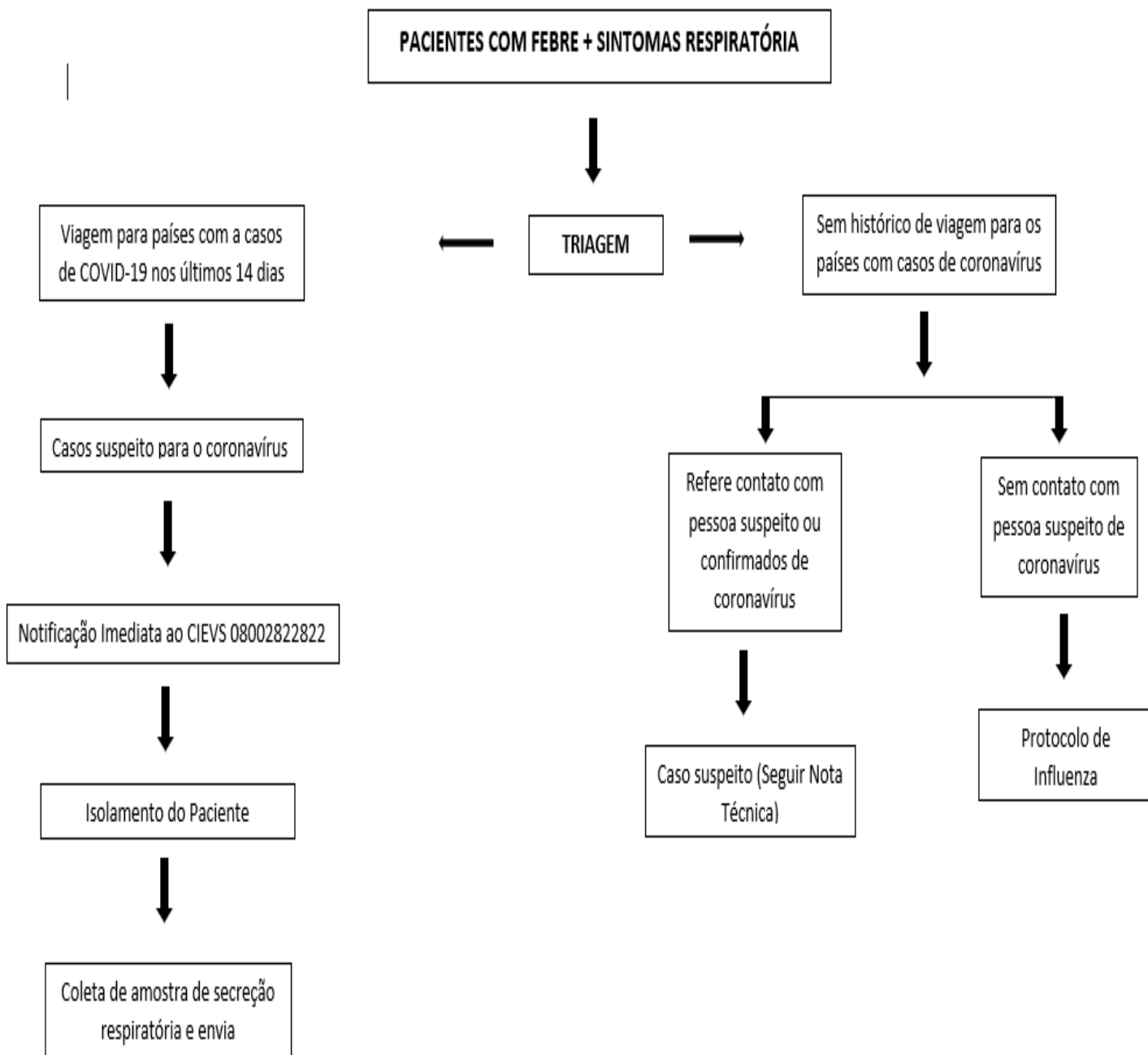
As equipes de ESF têm papel fundamental na luta contra essa nova ameaça que se espalha avassaladoramente no mundo, sendo necessário combatê-la através de medidas preventivas, orientações, cuidados e controle, evitando a continuidade de crescimento do corona vírus.

O manejo dos casos suspeitos de infecção do corona vírus nas UBS inclui os seguintes passos:

- Identificar o caso suspeito;
- Classificação dos casos em leves ou graves;
- Casos leves: isolamento domiciliar, orientações e tratamento medicamentoso para alívio dos sintomas;
- Casos graves: Estabilização e encaminhamento ao serviço de urgência ou emergência especializado;
- Notificação imediata;
- Monitoramento Clínico;
- Medidas de prevenção e vigilância comunitária.

O fluxograma assistencial abaixo mostra o processo que deverá ser adotado na APS/ESF frente aos casos, podendo haver mudanças conforme orientações futuras do Ministério da Saúde e órgãos competentes.

FIGURA 1: FLUXOGRAMA PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO



CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL 005/2020, ONDE A SECRETARIA DE SAÚDE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO COMERCIO LOCAL E REPARTIÇÕES QUE AGLOMERAM PESSOAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO RESOLVE:

- Os atendimentos **médicos e de enfermagem** ficarão restritos a SEDE (CLINICA SAUDE DA FAMILIA JOSE FONSECA DA CONCEIÇÃO);
- Os atendimentos eletivos/agendados dos médicos, enfermeiros e odontólogos serão suspensos, exceto consultas de pré-natal e atendimento aos pacientes de hanseníase, e tuberculose. Esses profissionais permanecerão nas unidades de saúde para atender as demandas de urgência e os sintomáticos com síndrome respiratória aguda, no horário de funcionamento da UBS das 07:00 às 16:00 hs;
- Aos pacientes identificados na triagem como sintomáticos tosse e/ou febre, disponibilizar a máscara simples;
- Os procedimentos como curativos, vacinas, testes do pezinho, testes rápidos, entrega de medicações e insulinas serão mantidas;
- Polo da academia onde funciona o **atendimento de fisioterapia** terá suspenso o atendimento em pacientes acima de 60 anos, e/ ou portadores de doenças crônicas, mantendo aos demais atendimentos de forma individual e agendamento por bloco de horas;
- **Núcleo de apoio a saúde da família (NASF)**: suspenso atividades em grupos, mantido os atendimentos individuais e por horário marcado;
- **Vigilância sanitária municipal** intensificar o trabalho de fiscalização em instituições que aglomerem pessoas, recomendando o uso do álcool gel, locais para lavagem das mãos com água e sabão líquido e uso de papel toalha nos estabelecimentos.
- **Transporte de urgência**: disponibilidade de transporte exclusivo para pacientes (ambulância) e carro de porte menor para deslocamento de profissionais para atendimento domiciliar;
- Limpeza e disponibilização de kit (álcool em gel e máscara) para descontaminação do transporte da rede municipal para cada veículo;
- **Campanha VACINAS (influenza)**: a campanha de influenza terá início nesta segunda dia 23/03/2020, com público alvo na primeira fase: idosos e profissionais de saúde, sendo realizada de acordo com as normas do MS e seguindo o cronograma de grupos e localidades, evitando o aglomerado de pessoas, priorizando o atendimento domiciliar aos idosos, pacientes com morbidades e seguindo as medidas de biossegurança;

- Disponibilização de EPI's para todos os profissionais em serviço e pacientes sintomáticos respiratórios em atendimento, com as devidas orientações de uso corretos dos mesmos;
- Profissionais orientados e aguardando capacitação específica do Estado para atenção básica quanto ao CODIV-19;
- Aguardando material para coleta de material de exame que será fornecido pela SES;
- Encaminhar pacientes graves para urgência de referência (hospital regional de Itabaiana).

Orientações gerais de prevenção:

- Higiene frequente das mãos com água e sabão;
- Evitar levar as mãos em contato com mucosas (olhos, nariz, boca) e contatos corporais como abraços, beijos e apertos de mãos;
- NÃO participar de aglomerações populares principalmente em ambientes fechados;
- Não usar medicações sem recomendações dos profissionais de saúde;
- Evitar visitas a pessoas infectadas;
- Se tiver sintomas de gripe sem falta de ar ou dificuldades respiratórias procurar ficar em casa tratando os sintomas, diminuindo assim os riscos de disseminação do vírus;
- Se espirrar ou tossir usar lenços descartáveis, após uso jogar no lixo e lavar as mãos em seguida;
- Não compartilhar objetos pessoais tais como copo, talheres, lençol, toalhas entre outros;

Solicito a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Mole que se mantenham munidos do uso de equipamentos de proteção individual e mantenham-se a postos para neste período emergencial estejam prontos, dentro do que compete a cada um para atender a demanda que o período exige.

Todas as medidas adotadas acima são para evitar grandes fluxos de pessoas nas unidades de saúde, limitando o acesso a esta unidade a pessoas que realmente estão necessitadas de forma urgente aos serviços, protegendo os nossos profissionais e usuários.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (2019-nCoV)**, 30 janeiro 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. **Boletim Epidemiológico 02.** Brasília. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico N° 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020.** Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletimepidemiologic>.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020.** Disponível na internet via [https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE_COECoronavirus- n020702](https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE_COECoronavirus_n020702).

WORLD, Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, COE. **Boletim Epidemiológico Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).** N 01. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus 2019-nCoV.** Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-nCoV. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento do novo Corona vírus 2019-nCoV.** 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância em Saúde –** <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus, 2019-nCoV-brasil>.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 – GVIMS/GGTES/ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (2019- nCoV).**

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, COE. **Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil.** Brasília 2016.

Pedra Mole, 19 março de 2020

Fábio Carvalho de Andrade
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 936.974.575-00